



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-2019-007/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC E A EMPRESA UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS AUTO CENTER), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.865/0001-93, sediada na Rua Lomanto Júnior, Nº 74, JK, Barreiras – BA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Bispo da Cruz, CPF nº 961.257.995-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME/FUNDEB/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 35.372,20 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Lote VII - ÔNIBUS MERCEDES BENS 1519/2016						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
57	Kit de embreagem	SACHS	UND	1	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
58	Parafuso da roda diante e traseiro	MB	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
59	Radiador de Água	VALEO	UND	1	R\$ 1.732,00	R\$ 1.732,00
60	Reservatório do radiador	VALEO	UND	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
61	Grampo das molas dianteiras	MB	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
62	Grampo das molas traseiras	MB	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

63	Pinos do olho das molas dianteiro	MB	UND	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
64	Pinos do olho das molas traseiro	MB	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
65	Arruelas de ajuste do jumelo	MB	UND	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
66	Parafusos de centro das molas dianteiro	NAKATA	UND	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
67	Parafusos de centro das molas traseiro	NAKATA	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
68	Turbina do motor	MB	UND	1	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00
70	Mola mestre dianteira	AESA	UND	4	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
71	Mola 2ª dianteira	AESA	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
72	Mola do feixe dianteiro	AESA	UND	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
76	Rolamento de centro do cardam	SKF	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
77	Parafuso de centro das molas traseiro	NAKATA	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
78	Causos do motor dianteiro e traseiro	MB	UND	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
79	Arruelas 12mm	NAKATA	UND	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
80	Parafusos 12mm X 20	NAKATA	UND	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
81	Abraçadeira do magote	GATES	UND	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
82	Retentor cubo dianteiro	SABO	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
83	Retentor cubo traseiro	SABO	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
84	Retentor da caixa de marcha	SABO	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
85	Retentor do pinhão	SABO	UND	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
86	Semi-eixo	MB	UND	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
87	Kit coroa e pinhão	MB	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
88	Kit de redução do diferencial	MB	UND	2	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
89	Cilindro mestre de embreagem	LUK	UND	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
90	Cabo das machas	MB	UND	2	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00
91	Reparo do setor da direção	MB	UND	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
92	Bomba do hidráulico	MB	UND	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
94	Barra curta da direção	NAKATA	UND	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
95	Tambor de freios dianteiro	MB	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
96	Tambor de freios traseiro	MB	UND	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
97	Catraca de freios dianteira	MB	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
98	Catraca de freio traseiro	MB	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
99	Porcas	NAKATA	UND	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80
100	Abraçadeiras de plástico	VONDER	UND	10	R\$ 1,64	R\$ 16,40
101	Filtro de ar	MANN	UND	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
102	Filtro de combustível	MANN	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
104	Bomba D'água	MB	UND	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
105	Bomba do carte do motor	MB	UND	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
106	Sapata de freios	NAKATA	UND	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
107	Mola da sapata grande	NAKATA	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
108	Mola da sapata pequena	NAKATA	UND	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
109	Pino do (S)	NAKATA	UND	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
110	Tampa do tanque de combustível	MB	UND	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
						R\$ 35.372,20

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Ilanê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS AUTO CENTER)
Clodoaldo Bispo da Cruz

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Novo Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-2019-007/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CONTRATADO: União Peças e Serviços LTDA (UNIPEÇAS AUTO CENTER), CNPJ/MF sob o nº 09.544.865/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para veículos automotores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2019.

VALOR: R\$ 35.372,20 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

RECURSO FINANCEIRO: FME/FUNDEB/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Clodoaldo Bispo da Cruz